



PROJETO DE LEI Nº 30/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
22/04/2026
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO SISAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DESTINADO AO ABASTECIMENTO HÍDRICO DA LOCALIDADE DE TABOCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Instituto SISAR, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.754.079/0001-53, visando à execução de ação de interesse público no âmbito do abastecimento hídrico rural.

§ 1º O convênio de que trata o caput terá por objeto a execução de serviço de implantação de reservatório destinado ao atendimento da localidade de Taboca, situada na zona rural do Município de Itapipoca, devendo a especificação técnica do objeto, bem como as condições, metas e demais parâmetros de execução, constar detalhadamente do instrumento de convênio.

§ 2º O valor do repasse financeiro para a execução do objeto poderá atingir até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as exigências legais aplicáveis.

§ 3º A formalização, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas do convênio observarão as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no que couber, bem como das demais normas pertinentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à celebração, à execução e à operacionalização do convênio de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, em 22 de abril de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Data: 2026.04.22 16:31:51 -03'00'



MENSAGEM Nº ____/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto SISAR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a formalização de parceria institucional voltada à execução de ação de relevante interesse público no âmbito do abastecimento hídrico rural, consistente na implantação de reservatório destinado ao atendimento da localidade de Taboca, situada na zona rural do Município de Itapipoca.

A medida proposta busca fortalecer a infraestrutura hídrica da comunidade beneficiada, contribuindo para a melhoria das condições de acesso à água e para a promoção da qualidade de vida da população rural, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento agrário e à ampliação dos serviços essenciais.

Trata-se, portanto, de iniciativa de inequívoco interesse público, cuja execução demanda a devida autorização legislativa para a celebração do respectivo convênio, nos termos da legislação aplicável.

Ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, estamos certos de que os Senhores Vereadores haverão de reconhecer a relevância da matéria e a necessidade de sua célere aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, em 22 de abril de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253073
15

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.04.22 16:30:22 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca